

TJ de São Paulo suspende prazos por problemas com infraestrutura de TI

Os prazos processuais da Justiça estadual de São Paulo estão suspensos na segunda-feira (12/8) e nesta terça-feira (13/8) por causa de problemas técnicos na rede interna e no banco de dados do Tribunal de Justiça de São Paulo. Segundo comunicado que está no site do TJ desde a manhã desta terça, o sistema “tem apresentado intermitências e ocasionando lentidão generalizada no acesso a todas as aplicações e serviços”.

A lentidão no sistema acontece por causa das mudanças na infraestrutura de tecnologia no tribunal, ocorridas no primeiro semestre deste ano, segundo informações do próprio TJ. O que acontece é que a infraestrutura mudou, mas nem todos os sistemas foram atualizados, e a atualização desses sistemas é o que causa a intermitência no banco de dados do tribunal. O resultado é lentidão e queda na consulta processual online e na atualização das publicações processuais digitais, como o andamento processual que fica disponível no site do TJ.

Na semana passada, os prazos ficaram suspensos durante cinco dias, justamente por causa de problemas na infraestrutura de informática. Os problemas desta semana foram causados pela importação do sistema de banco de dados de recursos humanos do tribunal para a nova infraestrutura tecnológica. De acordo com as explicações do tribunal, o sistema de RH é mais antigo que o banco de dados do tribunal, e por isso tudo teve de ser adequado com o sistema rodando, o que acarretou nas intermitências noticiadas pelo tribunal.

Leia abaixo o comunicado do Tribunal de Justiça de São Paulo:

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Ivan Sartori, **COMUNICA** a suspensão dos prazos processuais no Foro Judicial de 1ª e 2ª Instâncias e na Secretaria do Tribunal nos dias **12 e 13 agosto**, devido a problemas de ordem técnica na rede interna do seu Datacenter, que tem apresentado intermitências e ocasionado lentidão generalizada no acesso a todas as aplicações e serviços. Lamenta, outrossim, os transtornos causados ao jurisdicionado, imputáveis à necessidade de se implementarem profundas alterações nos atuais sistemas de informática. (Comunicado nº 390/2013, DJE de 13/08/13).

Date Created

13/08/2013